

**3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Itens	Tipo de Serviço (A)	Valor Estimado por Unidade (B)	Qtde Total Mensal (C)	Valor Total Mensal so Serviço (D) = (B x C)
G13.1	MOTORISTA	5.415,53	4	21.662,12
G13.2	DIÁRIAS COM PERNOITE	276,42	32	8.845,44
G13.3	DIÁRIAS SEM PERNOITE	111,67	4	446,68
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>R\$ 30.954,24</b>
<b>VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>R\$ 371.450,88</b>

**4 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

Ref.	Descrição	Valor (R\$)
<b>A</b>	Unidade de medida (meses)	12
<b>B</b>	Valor mensal do serviço	R\$ 30.954,24
<b>C</b>	<b>Valor global da proposta</b>	<b>R\$ 371.450,88</b>

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
<b>MOTORISTA</b>		
Nº Processo 23747.000219.2019-07	Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019	
Licitação Nº 003/2019		
Dia 13/08/2019 às 09:00 horas		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Cuiabá/MT
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MT000164/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
<b>Tipo de Serviço</b>		
Motorista Categoria "D" 40 horas semanais		
<b>MÓDULOS</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual</b>		
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista Categoria "D" 40 horas semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.966,01
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2019
<b>MODULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	R\$ 1.787,28
B	Adicional de periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional noturno e hora noturna roduzida - (((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/180)*20%)*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	R\$ 0,00
E	Intervalo Intra jornada - [((Salario base+ad.Insalu/peric.+gratificações/180ou220)+( ad. Noturno e hora noturna red./120))*1,5]*qtd. dias trab. sem concessão do intervalo	R\$ 0,00
F	Horas extras - [(verbas de natureza salarial/220ou180)+(verbas de natureza salarial/220 ou 180hs)*50% ou 100%] * quantidade de horas extras	R\$ 0,00
G	Reflexo no DSR - {(valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês} x nº RSR do mês)	R\$ 0,00
H	Outros - Adicional de Penosidade	R\$ 531,54
I	Outros - Gratificação por ASSIDUIDADE	R\$ 56,31
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I)</b>		<b>R\$ 2.375,13</b>
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empegado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
<b>SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>		

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
<b>MOTORISTA</b>			
Nº Processo 23747.000219.2019-07		Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019	
Licitação Nº 003/2019			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário - (remuneração x 8,33%)	CONTA VINCULADA	R\$ 197,85
B	Adicional de Férias - (remuneração x 0,0278)	CONTA VINCULADA	R\$ 66,03
<b>SUBTOTAL (A+B)</b>			<b>R\$ 263,88</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 no 13º e adicional de férias - (A+B)x%do submódulo 2.2	CONTA VINCULADA	R\$ 93,15
<b>TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B+C)</b>			<b>R\$ 357,03</b>
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
<b>SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 475,03
B	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 59,38
C	SAT (RAT X FAP)	1,50%	R\$ 35,63
D	SESC ou SESI (Art. 3º, Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 35,63
E	SENAI - SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 23,75
F	SEBRAE (Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 14,25
G	INCRA (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 4,75
H	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%	R\$ 190,01
<b>TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 838,42</b>
<b>SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários</b>			
<b>2.1</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Vale Transporte - ((2xVTx25,22) - (6%xSB))		R\$ 65,05
B	Vale-alimentação		R\$ 475,00
C	Programa de Assistência Social, Ocupacional e Lazer para empregados do segmento		R\$ 0,00
D	Auxílio creche		R\$ 0,00
E	Seguro de Vida, Exames Ocupacionais, Tratamento Odontológicos Básicos Preventivos, PCMSO e PPRA		R\$ 60,00
F	Vale Gás		R\$ 47,37
G	Associação Escola		R\$ 0,00
<b>TOTAL BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)</b>			<b>R\$ 647,42</b>
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.			
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 357,03
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 838,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 647,42
<b>TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 1.842,86</b>
<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - $\{Rem/12 + 13^{o}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		R\$ 11,82
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)		R\$ 0,95
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado - (multa 40% e contribuição 10%)	CONTA VINCULADA	R\$ 5,75
D	Aviso Prévio Trabalhado - $(Rem/12)/30 \times 7 \times 100\%$ ou 1,94%		R\$ 46,08
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2		R\$ 16,27
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - $[50\% \times 8\% \times (Rem + 13^{o} + Férias + 1/3 \times Férias)] \times 100\%$ dos empregados	CONTA VINCULADA	R\$ 115,01
<b>TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 195,87</b>
<b>MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.			
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (exceto para Afast Mat, que é a Remuneração)			R\$ 2.836,94
Conforme Item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 do Plenário e Orientações da SEGES/MPDG			
<b>SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais</b>			

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MOTORISTA			
Nº Processo 23747.000219.2019-07		Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019	
Licitação Nº 003/2019			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias - (BCCPA x(1/12))		R\$ 236,32
B	Ausências legais - ((BCCPA/30/12)x1 dia		R\$ 7,88
C	Licença paternidade - ((BCCPA/30/12)x5 dias)x1,5%		R\$ 0,59
D	Ausências por acidente de trabalho - ((BCCPA/30/12)x30 dias)x8%		R\$ 18,91
E	Outros – Ex. Ausência por doença - (BCCPA/30/12)x5 diasx40%		R\$ 15,76
F	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais - (A+B+C+D+E) x % do submódulo 2.2		R\$ 98,65
G	Afastamento Maternidade (Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) - (((Remuneração+Remuneração ÷ 3)) x (4/12)) ÷ 12) x 2%	CONTA VINCULADA	R\$ 1,76
H	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição - (férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) x % do submódulo 2.2	CONTA VINCULADA	R\$ 0,62
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição - (((rem + (rem ÷ 12)) x (4÷12)) x 2%) x % do submódulo 2.2	CONTA VINCULADA	R\$ 6,06
<b>TOTAL AUSÊNCIAS LEGAIS (A+B+C+D+E+F)</b>			<b>R\$ 386,55</b>
<b>SUBMÓDULO 4.2: Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>TOTAL INTRAJORNADA (A)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências legais		R\$ 386,55
4.2	Intra jornada		R\$ 0,00
<b>TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 386,55</b>
<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes (pesquisa de mercado) - Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação.		R\$ 49,20
B	EPI		R\$ 0,00
C	Outros		R\$ 0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 49,20</b>
<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 48,50
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)			
B	Lucro	1,00%	R\$ 48,98
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)			
C	Tributos		
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)			
	C1. Tributos Federais		
	C.1.1 PIS	0,65%	R\$ 35,20
	C.1.2 COFINS	3,00%	R\$ 162,47
	C.2 Tributos Estaduais		
	C.3 Tributos Municipais	5,00%	R\$ 270,78
	C.3.1 - ISS		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 565,92</b>
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
<b>2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 2.375,13

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS****MOTORISTA**

NºProcesso 23747.000219.2019-07	<b>Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019</b>	
Licitação Nº 003/2019		
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.842,86
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R\$ 195,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 386,55
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R\$ 49,20
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>R\$ 4.849,61</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 565,92
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 5.415,53</b>

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
<b>DIÁRIAS COM PERNOITE</b>		
Nº Processo 23747.000219.2019-07	Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019	
Licitação Nº 003/2019		
Dia 13/08/2019 às 09:00 horas		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Cuiabá/MT
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MT000164/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
<b>Tipo de Serviço</b>		
DIÁRIAS		
<b>MÓDULOS</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual</b>		
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	DIÁRIAS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
2	Valor unitário da Diária com pernoite	R\$ 250,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	DIÁRIAS COM PERNOITE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2019
<b>MODULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	
A	Valor unitário da Diária com pernoite	R\$ 250,00
B	Adicional de periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional noturno e hora noturna rodizada - (((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/180)*20%)*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	R\$ 0,00
E	Intervalo Intra jornada - [((Salario base+ad.Insalu/peric.+gratificações/180ou220)+( ad. Noturno e hora noturna red./120))*1,5]*qtd. dias trab. sem concessão do intervalo	R\$ 0,00
F	Horas extras - [(verbas de natureza salarial/220ou180)+(verbas de natureza salarial/220 ou 180hs)*50% ou 100%] * quantidade de horas extras	R\$ 0,00
G	Reflexo no DSR - {(valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês} x nº RSR do mês)	R\$ 0,00
H	Outros - Adicional de Penosidade	R\$ 0,00
I	Outros - Gratificação por ASSIDUIDADE	R\$ 0,00
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I)</b>	<b>R\$ 250,00</b>
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empegado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
<b>MODULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS</b>		
<b>SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>		

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
<b>DIÁRIAS COM PERNOITE</b>			
Nº Processo 23747.000219.2019-07		Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019	
Licitação Nº 003/2019			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário - (remuneração x 8,33%)	CONTA VINCULADA	R\$ 0,00
B	Adicional de Férias - (remuneração x 0,0278)	CONTA VINCULADA	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL (A+B)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 no 13º e adicional de férias - (A+B)x%do submódulo 2.2	CONTA VINCULADA	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B+C)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
<b>SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 0,00
B	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	R\$ 0,00
C	SAT (RAT X FAP)	1,50%	R\$ 0,00
D	SESC ou SESI (Art. 3º, Lei n.º 8.036/90)	1,50%	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC (Decreto n.º 2.318/86)	1,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	0,60%	R\$ 0,00
G	INCRA (Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70)	0,20%	R\$ 0,00
H	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários</b>			
<b>2.1</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Vale Combustível		R\$ 0,00
B	Vale-alimentação		R\$ 0,00
C	Programa de Assistência Social, Ocupacional e Lazer para empregados do segmento		R\$ 0,00
D	Auxílio creche		R\$ 0,00
E	Seguro de Vida, Exames Ocupacionais, Tratamento Odontológicos Básicos Preventivos, PCMSO e PPRA		R\$ 0,00
F	Vale Gás		R\$ 0,00
G	Associação Escola		R\$ 0,00
<b>TOTAL BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.			
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 0,00
<b>TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - $\{(Rem/12 + 13^o/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		R\$ 0,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)		R\$ 0,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado - (multa 40% e contribuição 10%)	CONTA VINCULADA	R\$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado - $(Rem/12)/30 \times 7 \times 100\%$ ou 1,94%		R\$ 0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2		R\$ 0,00
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - $[50\% \times 8\% \times (Rem + 13^o + Férias + 1/3 \times Férias)] \times 100\%$ dos empregados	CONTA VINCULADA	R\$ 0,00
<b>TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.			
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = Rem + 13^o + Férias + 1/3 Férias$ (exceto para Afast Mat, que é a Remuneração)			R\$ 0,00
Conforme Item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 do Plenário e Orientações da SEGES/MPDG			
<b>SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais</b>			

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
<b>DIÁRIAS COM PERNOITE</b>			
Nº Processo 23747.000219.2019-07		Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019	
Licitação Nº 003/2019			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias - (BCCPA x(1/12))		R\$ 0,00
B	Ausências legais - ((BCCPA/30/12)x1 dia		R\$ 0,00
C	Licença paternidade - ((BCCPA/30/12)x5 dias)x1,5%		R\$ 0,00
D	Ausências por acidente de trabalho - ((BCCPA/30/12)x30 dias)x8%		R\$ 0,00
E	Outros – Ex. Ausência por doença - (BCCPA/30/12)x5 diasx40%		R\$ 0,00
F	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais - (A+B+C+D+E) x % do submódulo 2.2		R\$ 0,00
G	Afastamento Maternidade (Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) - (((Remuneração+(Remuneração ÷ 3)) x (4/12)) ÷ 12) x 2%	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 0,00
H	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição - (férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) x % do submódulo 2.2	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 0,00
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição - (((rem + (rem ÷ 12)) x (4÷12)) x 2%) x % do submódulo 2.2	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 0,00
<b>TOTAL AUSÊNCIAS LEGAIS (A+B+C+D+E+F)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>SUBMÓDULO 4.2: Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>TOTAL INTRAJORNADA (A)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências legais		R\$ 0,00
4.2	Intra jornada		R\$ 0,00
<b>TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes (pesquisa de mercado) - Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação.		R\$ 0,00
B	EPI		R\$ 0,00
C	Outros		R\$ 0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,50%	R\$ 1,25
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)			
B	Lucro	0,50%	R\$ 1,26
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)			
C	Tributos		
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)			
	C1. Tributos Federais		
	C.1.1 PIS	0,65%	R\$ 1,80
	C.1.2 COFINS	3,00%	R\$ 8,29
	C.2 Tributos Estaduais		
	C.3 Tributos Municipais	5,00%	R\$ 13,82
	C.3.1 - ISS		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 26,42</b>
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
<b>2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 250,00



**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS****DIÁRIAS COM PERNOITE**

NºProcesso 23747.000219.2019-07		
Licitação Nº 003/2019		<b>Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019</b>
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 0,00
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R\$ 0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 0,00
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R\$ 0,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>R\$ 250,00</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 26,42
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 276,42</b>

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
<b>DIÁRIAS SEM PERNOITE</b>		
Nº Processo 23747.000219.2019-07	Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019	
Licitação Nº 003/2019		
Dia 13/08/2019 às 09:00 horas		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Cuiabá/MT
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MT000164/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
<b>Tipo de Serviço</b>		
DIÁRIAS		
<b>MÓDULOS</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual</b>		
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	DIÁRIAS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
2	Valor unitário da Diária sem pernoite	R\$ 100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	DIÁRIAS SEM PERNOITE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2019
<b>MODULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Valor unitário da Diária sem pernoite	R\$ 100,00
B	Adicional de periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional noturno e hora noturna rodizada - (((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/180)*20%)*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	R\$ 0,00
E	Intervalo Intra jornada - [((Salário base+ad.Insalu/peric.+gratificações/180ou220)+( ad. Noturno e hora noturna red./120))*1,5]*qtd. dias trab. sem concessão do intervalo	R\$ 0,00
F	Horas extras - [(verbas de natureza salarial/220ou180)+(verbas de natureza salarial/220 ou 180hs)*50% ou 100%] * quantidade de horas extras	R\$ 0,00
G	Reflexo no DSR - {(valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês} x nº RSR do mês)	R\$ 0,00
H	Outros - Adicional de Penosidade	R\$ 0,00
I	Outros - Gratificação por ASSIDUIDADE	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I)</b>		<b>R\$ 100,00</b>
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empegado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
<b>SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>		

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
<b>DIÁRIAS SEM PERNOITE</b>			
Nº Processo 23747.000219.2019-07		Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019	
Licitação Nº 003/2019			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário - (remuneração x 8,33%)	CONTA VINCULADA	R\$ 0,00
B	Adicional de Férias - (remuneração x 0,0278)	CONTA VINCULADA	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL (A+B)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 no 13º e adicional de férias - (A+B)x%do submódulo 2.2	CONTA VINCULADA	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B+C)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
<b>SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 0,00
B	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	R\$ 0,00
C	SAT (RAT X FAP)	1,50%	R\$ 0,00
D	SESC ou SESI (Art. 3º, Lei n.º 8.036/90)	1,50%	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC (Decreto n.º 2.318/86)	1,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	0,60%	R\$ 0,00
G	INCRA (Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70)	0,20%	R\$ 0,00
H	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários</b>			
<b>2.1</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Vale Combustível		R\$ 0,00
B	Vale-alimentação		R\$ 0,00
C	Programa de Assistência Social, Ocupacional e Lazer para empregados do segmento		R\$ 0,00
D	Auxílio creche		R\$ 0,00
E	Seguro de Vida, Exames Ocupacionais, Tratamento Odontológicos Básicos Preventivos, PCMSO e PPRA		R\$ 0,00
F	Vale Gás		R\$ 0,00
G	Associação Escola		R\$ 0,00
<b>TOTAL BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.			
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 0,00
<b>TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - $\{(Rem/12 + 13º/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		R\$ 0,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)		R\$ 0,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado - (multa 40% e contribuição 10%)	CONTA VINCULADA	R\$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado - $(Rem/12)/30 \times 7 \times 100\%$ ou 1,94%		R\$ 0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2		R\$ 0,00
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - $[50\% \times 8\% \times (Rem + 13º + Férias + 1/3 \times Férias)] \times 100\%$ dos empregados	CONTA VINCULADA	R\$ 0,00
<b>TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.			
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3 Férias$ (exceto para Afast Mat, que é a Remuneração)			R\$ 0,00
Conforme Item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 do Plenário e Orientações da SEGES/MPDG			
<b>SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais</b>			

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
<b>DIÁRIAS SEM PERNOITE</b>			
Nº Processo 23747.000219.2019-07		Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019	
Licitação Nº 003/2019			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias - (BCCPA x(1/12))		R\$ 0,00
B	Ausências legais - ((BCCPA/30/12)x1 dia		R\$ 0,00
C	Licença paternidade - ((BCCPA/30/12)x5 dias)x1,5%		R\$ 0,00
D	Ausências por acidente de trabalho - ((BCCPA/30/12)x30 dias)x8%		R\$ 0,00
E	Outros – Ex. Ausência por doença - (BCCPA/30/12)x5 diasx40%		R\$ 0,00
F	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais - (A+B+C+D+E) x % do submódulo 2.2		R\$ 0,00
G	Afastamento Maternidade (Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) - (((Remuneração+(Remuneração ÷ 3)) x (4/12)) ÷ 12) x 2%	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 0,00
H	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição - (férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) x % do submódulo 2.2	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 0,00
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição - (((rem + (rem ÷ 12)) x (4÷12)) x 2%) x % do submódulo 2.2	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 0,00
<b>TOTAL AUSÊNCIAS LEGAIS (A+B+C+D+E+F)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>SUBMÓDULO 4.2: Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>TOTAL INTRAJORNADA (A)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências legais		R\$ 0,00
4.2	Intra jornada		R\$ 0,00
<b>TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes (pesquisa de mercado) - Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação.		R\$ 0,00
B	EPI		R\$ 0,00
C	Outros		R\$ 0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 1,00
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)			
B	Lucro	1,00%	R\$ 1,01
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)			
C	Tributos		
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)			
	C1. Tributos Federais		
	C.1.1 PIS	0,65%	R\$ 0,73
	C.1.2 COFINS	3,00%	R\$ 3,35
	C.2 Tributos Estaduais		
	C.3 Tributos Municipais	5,00%	R\$ 5,58
	C.3.1 - ISS		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11,67</b>
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
<b>2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 100,00

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS****DIÁRIAS SEM PERNOITE**

NºProcesso 23747.000219.2019-07		
Licitação Nº 003/2019		<b>Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019</b>
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 0,00
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R\$ 0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 0,00
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R\$ 0,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>R\$ 100,00</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 11,67
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 111,67</b>

**ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

UNIFORMES PARA MOTORISTAS				COTAÇÃO		
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Qtd. Anual	Painel de Preços do Ministério da Economia	Valor unitário	Valor total
1	Calça social em microfibra de cor preta	Unidade	4	R\$ 56,49	R\$ 56,49	R\$ 225,96
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Qtd. Anual	Painel de Preços do Ministério da Economia	Valor unitário	Valor total
2	Camisa social manga curta de cor branca	Unidade	4	R\$ 55,15	R\$ 55,15	R\$ 220,60
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Qtd. Anual	Painel de Preços do Ministério da Economia	Valor unitário	Valor total
3	Camisa social manga comprida de cor branca	Unidade	2	R\$ 58,95	R\$ 58,95	R\$ 117,90
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Qtd. Anual	Painel de Preços do Ministério da Economia	Valor unitário	Valor total
4	Cinto Masculino em couro constituído de 1 (uma) face na cor preta sem costura, fivela em metal, com garra regulável	Unidade	1	R\$ 34,35	R\$ 34,35	R\$ 34,35
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Qtd. Anual	Painel de Preços do Ministério da Economia	Valor unitário	Valor total
5	Meia social de cor preta.	Par	6	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 51,78
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Qtd. Anual	Painel de Preços do Ministério da Economia	Valor unitário	Valor total
6	Sapato tipo social de cor preta	Par	2	R\$ 119,85	R\$ 119,85	R\$ 239,70
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Qtd. Anual	Painel de Preços do Ministério da Economia	Valor unitário	Valor total
7	Crachá padrão da empresa (não pode ser improvisado)	Unidade	1	R\$ 3,73	R\$ 3,73	R\$ 3,73
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$</b>	<b>650,59</b>
<b>TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>					<b>R\$</b>	<b>54,22</b>

**VALE GÁS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE ANUAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Sistema de Levantamento de Preços da ANP</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
VALE GÁS	6	Unidade	R\$ 101,33	R\$ 101,33	<b>R\$ 607,98</b>
VALE GÁS	6	Unidade	R\$ 101,25	R\$ 101,25	<b>R\$ 607,50</b>
VALE GÁS	6	Unidade	R\$ 94,74	R\$ 94,74	<b>R\$ 568,44</b>
VALE GÁS	6	Unidade	R\$ 101,33	R\$ 101,33	<b>R\$ 607,98</b>
VALE GÁS	6	Unidade	R\$ 94,74	R\$ 94,74	<b>R\$ 568,44</b>
VALE GÁS	6	Unidade	R\$ 101,33	R\$ 101,33	<b>R\$ 607,98</b>
VALE GÁS	6	Unidade	R\$ 80,63	R\$ 80,63	<b>R\$ 483,78</b>
VALE GÁS	6	Unidade	R\$ 100,67	R\$ 100,67	<b>R\$ 604,02</b>
VALE GÁS	6	Unidade	R\$ 94,74	R\$ 94,74	<b>R\$ 568,44</b>
VALE GÁS	6	Unidade	R\$ 102,50	R\$ 102,50	<b>R\$ 615,00</b>